## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0009334-19.2017.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - IPTU/ Imposto

Predial e Territorial Urbano

Requerente: Carlos Eduardo Rodrigues de Souza Oliveira

Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, neste Cumprimento de Sentença.

 $\label{eq:expectation} Expeça-se \ mandado \ de \ levantamento \ em \ favor \ do \ Procurador \ do \ Requerente, \ da \ guia \ de \ fls. \ 10/11.$ 

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C.

São Carlos, 06 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA